



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB
2001 - CUIABÁ - MT

Doc. N.º CLX
Aprovado: _____

[Signature]
Presidente

Cuiabá, 23/3/01

Ref. Doc. N.º 103

Relatório parcial da Sub-Comissão número n.º 01

Quanto ao doc. 103 da JPEF, referente à alteração da Resolução CE-SC/IPB 2000, doc. CLXXXVII.

Considerando:

1. Que as alterações propostas nas dimensões dos lotes visam corrigir erros nas respectivas áreas;
2. Que não existem benfeitorias nas áreas a serem alteradas.

A CE - SC/IPB 2001 resolve:

1. Alterar as áreas cedidas para o CPCIE (Centro Presbiteriano de Convivência, Idade e Experiência) para uma fração do lote de terreno n.º 02, fundos do lote n.º 09, da SGAS 906, em Brasília com dimensão de 72,40 m X 50,00 m e área de 3.620 m².
2. Alterar a área cedida para futuras instalações permanentes da IPB, em Brasília (DF) para fração n.º 1, contíguo nos lotes 8 e 9, da SGAS 906, Brasília (DF), com dimensões de 71,40 m X 89,40 e áreas aproximadas de 6.383,16 m².

Sala das Sessões 21 de março de 2001.

[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]



JUNTA PATRIMONIAL,
ECONÔMICA E
FINANCEIRA

103

13 MAR 09 43 5 00 103

Primo
Gele Cass. 1

JUNTA PATRIMONIAL,
ECONÔMICA E
FINANCEIRA

Vitória, 12 de Março de 2001

Of. n.º 147/00

À
Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil

Assunto: Alteração na Resolução CE-SC/IPB-2000 – Doc. n.º CLXXXVII

Prezados irmãos,

Vimos pelo presente encaminhar a esta CE, pedido de alteração nos itens 3 e 4 da resolução acima mencionada, devido a erro constatado na locação das áreas 1 e 2 dos lotes 8 e 9 – SGAS 906 em Brasília-DF.

A Junta Patrimonial reunida entre os dias 8 e 11.03.2001, resolveu submeter o assunto à apreciação e deliberação desta CE, propondo as seguintes alterações em negrito:

Item 3 – autorizar a JPEF a ceder em comodato, ao Centro Presbiteriano de Conveniência, Idade e Experiência (CPCIE), uma fração do lote de terreno n.º 2, fundos lote n.º 9, da SGAS 906, em Brasília, **com dimensões de 72,40m x 50,00m e área de 3.620,00 m²**, devendo o CPCIE submeter, previamente à JPEF, o projeto de sua ocupação.

Item 4 – Destinar a fração n.º 1, **contíguo** nos lotes 8 e 9, da SGAS 906, Brasília (DF), com dimensões de **71,40m x 89,40m** e área aproximada de **6.383,16m²**, para futuras instalações permanentes da IPB, em Brasília (DF).

Sendo o que nos compete no momento, desejamos aos queridos uma ótima Executiva sob a benção e a paz de Deus.

Saudações Iraternas

Pb. Hermes Payneau
Secretário da JPEF/IPB

Anexo: Planta da área com as alterações.

* Ata 93ª da JPEF

Secretário da JPEF
Rua Almirante Soido, 410 – Apto. 1004 – Praia Sta. Helena – Vitória (ES)
CNP 29055-020 – Telefax (27) 345-0595 / 9982-6263